ANEXO AO LAUDO 015/2002

Tendo em vista o início das atividades do Laboratório de Nutrição Animal em 2005.

DDAS/PRDHS – UFSC DATA: 19/06/06 Nº 008/2006
ORGÃO: CCA- Depto de Zootecnia Local: Laboratório de Nutrição Animal

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE
(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU-BRIDADE	PERICU-LOSIDADE
Laboratório de Nutrição Animal	Risco Químico: Exposição habitual e permanente ao Éter, ácido sulfúrico e soda cáustica.	Qualitativo	Habitual	**Média**	Não há.
	Risco Biológico: Contato com fezes, urina e sangue animal em análises bromatológicas	Qualitativo	Habitual	**Média**	

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.
- Para os Celetistas os percentuais são 10%, 20% e 40% para os mesmos graus de risco.

MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.
-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário mesmo com o pagamento do adicional devido.

Dra. Nonna Garcia Lima
Medicina do Trabalho
SSO/GSHST
CRM-SC - 3323

Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153